

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 104/2020**

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado do Sistema de Esgotamento Sanitário de Serra, 01 de julho de 2015 a 15 de junho de 2018, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/103/2020 e requerem ações urgentes e imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 87358107. Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

<b>Nome:</b> Priscila Ribeiro Spala	<b>Matrícula:</b> 3283615
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	<p><input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgoto de Alphaville no período de 01 de julho de 2015 a 24 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C1.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante no mês: Nov/2015;</li> <li>• C1.2. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a faixa de pH nos meses: Mar/2016, Abr/2016, Jun/2016, Jul/2016, Ago/2016, Out/2016 e Nov/2016;</li> <li>• C1.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) nos meses: Jul/2015, Ago/2015, Nov/2015, Dez/2015, Jan/2016, Fev/2016, Mar/2016, Abr/2016, Mai/2016, Jul/2016, Out/2016, Nov/2016, Dez/2016, Jan/2017, Mar/2017, Mai/2017, Jun/2017, Nov/2017, Dez/2017, Jan/2018, Mar/2018 e Mai/2018.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C1:</b>	Advertência
<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	<p><input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgoto de André Carloni no período de 01 de julho de 2015 a 24 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C2.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante nos meses: Set/2015 e Nov/2015;</li> <li>• C2.2. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) no mês: Fev/2018.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C2:</b>	Advertência
<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	<p><input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Barcelona no período de 01 de julho de 2015 a 17 de maio de 2018, apresentaram as</p>

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 104/2020**

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	<p>seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C3.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de Materiais Sedimentáveis no mês: Fev/2016;</li> <li>• C3.2. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante no mês: Jul/2015;</li> <li>• C3.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) nos meses: Jan/2017, Fev/2017 e Fev/2018.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C3:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	<p>☐ Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Civit I no período de 01 de julho de 2015 a 23 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C4.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante nos meses: Jul/2015, Ago/2015 e Nov/2015;</li> <li>• C4.2. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) nos meses: Ago/2015, Jan/2017, Nov/2017 e Mar/2018.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C4:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C5</b>	<p>☐ Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Civit II no período de 01 de julho de 2015 a 16 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e na Licença Ambiental de Regularização nº83/2016, de 06 de setembro de 2016:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C5.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de Materiais Sedimentáveis nos meses: Dez/2015, Jan/2016, Fev/2016, Mar/2016, Abr/2016, Jun/2016, Jul/2016, Ago/2016, Set/2016, Out/2016 e Jan/2017;</li> </ul>
-----------------------	---

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 104/2020**

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• C5.2. Não atendeu ao item 5 Licença Ambiental de Regularização nº83/2016 quanto a Vazão máxima nos meses: Set/2016, Out/2016, Nov/2016, Jan/2017, Fev/2017, Mar/2017, Abr/2017, Mai/2017, Set/2017, Out/2017, Nov/2017, Dez/2017, Jan/2018, Fev/2018, Abr/2018 e Mai/2018;</li> <li>• C5.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) no mês: Mai/2017.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011 e Licença Ambiental de Regularização nº83/2016, de 06 de setembro de 2016.
<b>PENALIDADE C5:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C6</b>	<p><input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE El Dorado no período de 01 de julho de 2015 a 17 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011, na Licença de Operação Corretiva nº02/2018, de 04 de janeiro de 2018 e na Portaria de Outorga nº 557 de 29 de julho de 2009:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C6.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de Materiais Sedimentáveis nos meses: Jun/2016 e Ago/2017;</li> <li>• C6.2. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante no mês: Jul/2015 ;</li> <li>• C6.3. Não atendeu ao Art. 1 da Portaria de Outorga nº 557/2009 quanto o DBO máximo nos meses: Jul/2015, Ago/2015, Set/2015, Out/2015, Nov/2015, Dez/2015, Fev/2016, Mar/2016, Abr/2016, Mai/2016, Jul/2016, Set/2016, Out/2016, Nov/2016, Jan/2017, Fev/2017, Mar/2017, Abr/2017, Jun/2017, Jul/2017, Set/2017, Nov/2017, Dez/2017, Jan/2018, Fev/2018, Abr/2018 e Mai/2018;</li> <li>• C6.4. Não atendeu ao item 2 da Licença de Operação Corretiva nº02/2018 quanto o Remoção de DBO nos meses: Nov/2015, Jan/2017, Fev/2017, Abr/2017, Dez/2017 e Jan/2018;</li> <li>• C6.5. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) no mês: Nov/2015.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Operação Corretiva nº02/2018, de 04 de janeiro de 2018 e Portaria de Outorga nº 557 de 29 de julho de 2009..
<b>PENALIDADE C6:</b>	Advertência

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C7</b>	<p><input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Feu Rosa no período de 01 de julho de 2015 a 16 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C7.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante nos meses: Jul/2015 e Ago/2015;</li> <li>• C7.2. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de Materiais Sedimentáveis nos meses: Out/2015, Mai/2016 e Ago/2016 ;</li> <li>• C7.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) no mês: Nov/2017.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C7:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C8</b>	<p><input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Furnas no período de 01 de julho de 2015 a 24 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C8.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante nos meses: Set/2015 e Out/2015;</li> <li>• C8.2. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) nos meses: Out/2016, Jan/2017, Jun/2017 e Fev/2018.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C8:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C9</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Jacaraípe no período de 01 de julho de 2015 a 13 de junho de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:
-----------------------	--

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• C9.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de Materiais Sedimentáveis nos meses: Abr/2016, Jan/2017 e Ago/2017;</li> <li>• C9.2. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) nos meses: Out/2016, Nov/2017 e Abr/2018.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C9:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C10</b>	<p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Jardim Carapina no período de 01 de julho de 2015 a 13 de junho de 2018, apresentou a seguinte não conformidade com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e na Licença Ambiental de Regularização de Saneamento nº01/2014, de 29 de dezembro de 2014:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C10.1. Não atendeu ao item 5 da Licença Ambiental de Regularização de Saneamento nº01/2014 quanto a Remoção de DBO mínima nos meses: Set/2015, Nov/2015, Fev/2016, Out/2016, Jun/2017 e Mar/2018;</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011 e Licença Ambiental de Regularização de Saneamento nº01/2014, de 29 de dezembro de 2014.
<b>PENALIDADE C10:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C11</b>	<p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Jardins no período de 01 de julho de 2015 a 18 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C11.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a faixa de pH nos meses: Dez/2015, Fev/2016, Mar/2016, Abr/2016, Jun/2016, Jul/2016, Set/2016, Out/2016 e Dez/2016;</li> <li>• C11.2. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante nos meses: Jul/2015, Ago/2015, Set/2015, Out/2015, Nov/2015 e Dez/2015;</li> <li>• C11.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) no mês: Fev/2017.</li> </ul>
------------------------	---

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 104/2020**

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C11:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C12</b>	<p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Laranjeiras no período de 01 de julho de 2015 a 22 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C12.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de Materiais Sedimentáveis nos meses: Set/2015 e Ago/2017;</li> <li>• C12.2. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante nos meses: Jul/2015 e Nov/2015;</li> <li>• C12.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) no mês: Jan/2018.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C12:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C13</b>	<p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Manguinhos no período de 01 de julho de 2015 a 11 de junho de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011, na Licença de Operação nº158/2015, de 05 de agosto de 2015 e na Portaria de Outorga nº 707 de 04 de agosto de 2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C13.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de Materiais Sedimentáveis nos meses: Mar/2016, Mai/2016, Jun/2016, Jul/2016, Ago/2016, Set/2016, Out/2016, Nov/2016, Dez/2016, Jan/2017, Abr/2017, Mai/2017, Fev/2018 e Mai/2018;</li> <li>• C13.2. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a concentração de DBO máximo nos meses: Ago/2016, Set/2016, Out/2016, Mar/2017, Set/2017, Dez/2017 e Jan/2018;</li> <li>• C13.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 90%) nos meses: Set/2015, Out/2015, Dez/2015, Jan/2016, Fev/2016, Mar/2016, Abr/2016, Mai/2016, Jun/2016, Jul/2016, Ago/2016, Set/2016, Out/2016, Nov/2016,</li> </ul>
------------------------	--

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 104/2020**

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	<p>Dez/2016, Jan/2017, Fev/2017, Mar/2017, Abr/2017, Mai/2017, Jun/2017, Jul/2017, Ago/2017, Set/2017, Out/2017, Nov/2017, Dez/2017, Jan/2018, Fev/2018, Mar/2018, Abr/2018, Mai/2018 e Jun/2018.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C13.4. Não atendeu ao Art. 1 da Portaria de Outorga nº 707/2011 quanto ao DBO máximo no mês: Jul/2015;</li> <li>• C13.5. Não atendeu ao item 1 Licença de Operação nº158/2015 quanto a Vazão máxima nos meses: Jan/2016 e Nov/2016;</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Operação nº158/2015, de 05 de agosto de 2015 e Portaria de Outorga nº 707 de 04 de agosto de 2011.
<b>PENALIDADE C13:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C14</b>	<p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Maringá no período de 01 de julho de 2015 a 17 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C14.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de Materiais Sedimentáveis no mês: Ago/2017;</li> <li>• C14.2. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante nos meses: Jul/2015, Ago/2015 e Set/2015;</li> <li>• C14.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) nos meses: Jul/2015, Nov/2015 e Mar/2017.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C14:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C15</b>	<p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Mata da Serra no período de 01 de julho de 2015 a 23 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C15.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante nos meses: Jul/2015, Ago/2015 e Nov/2015;</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº



**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C15:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C16</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Nova Almeida no período de 01 de julho de 2015 a 18 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C16.1. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) nos meses: Set/2015, Dez/2015, Jan/2016, Mar/2016, Abr/2016, Mai/2016, Jul/2016, Ago/2016, Set/2016, Out/2016, Nov/2016, Dez/2016, Jan/2017, Fev/2017, Abr/2017, Mai/2017, Dez/2017, Jan/2018 e Fev/2018.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C16:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C17</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Nova Carapina no período de 01 de julho de 2015 a 17 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C17.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de Materiais Sedimentáveis no mês: Out/2016;</li> <li>• C17.2. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante nos meses: Jul/2015, Set/2015, Out/2015 e Dez/2015;</li> <li>• C17.3. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) no mês: Abr/2018.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C17:</b>	Advertência

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C18</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Porto Canoa no período de 01 de julho de 2015 a 23 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C18.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante nos meses: Jul/2015, Ago/2015 e Nov/2015;</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C18:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C19</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Serra Dourada no período de 01 de julho de 2015 a 23 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C19.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante nos meses: Jul/2015, Ago/2015 e Nov/2015;</li> <li>• C19.2. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 75%) nos meses: Nov/2015, Fev/2017, Abr/2017 e Nov/2017.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C19:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C20</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Serra Sede no período de 01 de julho de 2015 a 15 de junho de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011, na Licença de Operação nº184/2015, de 28 de agosto de 2015 e na Portaria de Outorga nº 23 de 07 de janeiro de 2014: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C20.1. Não atendeu ao Art. 1º da Portaria de Outorga nº23/2014 quanto o DBO máximo nos meses: Out/2016, Nov/2016, Jul/2017, Out/2017 e Jun/2018;</li> </ul>
------------------------	--

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 104/2020**

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"> <li>C20.2. Não atendeu ao Art. 1º da Portaria de Outorga nº23/2014 quanto à concentração mínima de Oxigênio Dissolvido nos meses: Ago/2015, Set/2015, Out/2015, Abr/2016, Mai/2016, Set/2016, Out/2016, Out/2017 e Dez/2017;</li> <li>C20.3. Não atendeu ao item 2 da Licença de Operação nº184/2015 quanto a Remoção de DBO mínima nos meses: Set/2015, Mai/2016, Out/2016, Nov/2016, Jan/2017, Fev/2017, Mar/2017, Abr/2017, Jul/2017, Out/2017, Nov/2017, Dez/2017, Jan/2018, Fev/2018, Mai/2018 e Jun/2018;</li> <li>C20.4. Não atingiu a Eficiência de Projeto (Efi. projeto: 90%) nos meses: Set/2015, Mai/2016, Out/2016, Nov/2016, Jan/2017, Fev/2017, Mar/2017, Abr/2017, Jul/2017, Out/2017, Nov/2017, Dez/2017, Jan/2018, Fev/2018, Mai/2018 e Jun/2018.</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Operação nº184/2015, de 28 de agosto de 2015 e Portaria de Outorga nº 23 de 07 de janeiro de 2014.
<b>PENALIDADE C20:</b>	Advertência

<b>CONSTATAÇÃO C21</b>	<p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Valparaíso no período de 01 de julho de 2015 a 22 de maio de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>C21.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de Materiais Flutuante nos meses: Jul/2015, Ago/2015, Set/2015, Out/2015 e Nov/2015;</li> <li>C21.2. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de Materiais Sedimentáveis nos meses: Jul/2015, Out/2015, Nov/2015, Jan/2016, Mar/2016, Abr/2016, Set/2016, Dez/2016, Jan/2017 e Fev/2017;</li> </ul>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.
<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.
<b>PENALIDADE C21:</b>	Advertência

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 104/2020**

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 8. DAS DETERMINAÇÕES

**Determinações D1 a D21:** A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

### 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/103/2020.